Ofício 286/2023/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 31 de Outubro 2023

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº001/2021, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Congonhas/MG e Associação Comunitária VIDA NOVA, para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3676/2023
Data: 06/11/2023 - Horário: 11:42
Legislativo - OFPMC 361/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar este QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 5386-007/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente termo aditivo o repasse de valor, tendo em vista a implementação de mais uma residência adaptada a necessidades de 05 (cinco) idosas que serão acolhidas, mediante determinação judicial expedida no processo número 500396974.2022.8.13.0180, por se encontrarem em situação de desabrigo por abandono, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município transferirá para a OSC o valor total de R$ 967.926,25 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros do município a serem repassados para a OSC correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades - SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições (Fonte: 1500 - Ficha: 358) ; 4.4.50.41 - Contribuições (Fonte: 1500 - Ficha: 1035).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais termos, condições e cláusulas do Termo de Colaboração n.º 001/2021, sendo que o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim avençados, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 27 de outubro de 2023.

MARINETE CASTRO MONTEIRO
Presidente da Associação Comunitária Vida Nova

LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA
Secretária Municipal – SEDAS

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO		
1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**		CNPJ: **16.752.446/0001-02**
ENDEREÇO: **Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro**		
MUNICÍPIO: **Congonhas**	UF: **MG**	CEP: **36.410.064**
NOME DO RESPONSÁVEL: **Cláudio Antônio de Souza**	**M1652882**	CPF: **314.756.986-15**
CARGO: **PREFEITO**		

2 - DADOS CADASTRAIS – OUTRO PARTÍCIPE					
ÓRGÃO/ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO COMUNIÁRIA VIDA NOVA**			CNPJ: **03.794.951/0001-78**		
ENDEREÇO: **AVENIDA GOVERNADOR BIAS FORTES, 284 - BAIRRO LAMARTINE**					
MUNICÍPIO: **CONGONHAS**		UF: **MG**	CEP: **36.414-054**	CEP: **36.414-054**	TELEFONE: (31) **3731-5372**
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO: **CONGONHAS**	
NOME DO RESPONSÁVEL: **MARINETE CASTRO MONTEIRO**				Identidade: **M-6.002.638**	CPF: **796.869.906-15**
ENDEREÇO: **AVENIDA GOVERNADOR BIAS FORTES 284- A**					
CARGO: **PRESIDENTE**	TELEFONE: **(31) 99803-1954**	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: **projetovidanovaacolhe@gmail.com associacaocomunitariavidanova@yahoo.com.br**			

3 - HISTÓRICO DA OSC

ENTIDADE PREPONENTE:
A Associação Comunitária Vida Nova, fundada em 18 de novembro de 1999, tem uma trajetória de trabalho voltada para promoção do desenvolvimento humano, por meio de intermediações e práticas pautadas no acolhimento, emancipação: "capacidade de gerar sua própria renda", prevenção, ressocialização, reintegração e de dependentes de substâncias psicoativas, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como estimular o protagonismo infantojuvenil contribuindo na formação de novos atores socioambientais e socioculturais.

Resumo: Missão: Promover o desenvolvimento humano, por meio de intermediações e práticas pautadas no acolhimento, prevenção, emancipação: "capacidade de gerar sua própria renda", ressocialização, reintegração e fortalecimento de vínculos familiares de dependentes de substâncias psicoativas, bem como estimular o protagonismo juvenil contribuindo na formação de novos atores socioambientais.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE	
Projeto: **VIDA NOVA ACOLHE**	PERÍODO DE EXECUÇÃO: **DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2024**

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente projeto tem como objeto central o acolhimento imediato e emergencial de um grupo heterogêneo de 20 pessoas adultas, sendo 15 homens e 5 mulheres em situação de rua e/ou pessoas em trânsito sem condições de autossustento, em duas casas separadas, por meio de documento feito por técnico responsável, quando identificada demanda pela equipe de abordagem social do CREAS, para o serviço de acolhimento.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE

Um imóvel alugado na Avenida Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Município de Congonhas.
Um imóvel alugado na Avenida Bias Fortes, 256, Bairro Lamartine, Município de Congonhas. Um imóvel alugado na Rua Joana Gonçalves Barbosa, 158, Bairro Boa Vista, Município de Congonhas.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

A politica Nacional para População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 define este segmento como um grupo populacional heterogêneo, que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares rompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, sendo utilizadas por essas pessoas os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente.

A oferta de acolhimento institucional consiste em uma importante estratégia para saída das ruas, objetivando a superação de tal situação, para o desenvolvimento e/ou fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a retomada da autonomia por parte dos usuários e usuárias, visando ainda promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Os Serviços de acolhimento institucional fazem parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Sendo assim, faz-se necessária a implementação de mais uma residencia, adaptada a necessidades de um publico de 05 idosas que será acolhido, **mediante determinação judicial expedida no processo numero 500396974.2022.8.13.0180, por se encontrarem em situação de desabrigo por abandono.** A situação de desabrigo, seja ela temporária ou permanente, abrange um publico heterogeneo, sem limite de idade, que se encontre sem referencia familiar e/ou comunitária, ou em situação de ameaça que precisam ser retirados de seu lar.

A implantação dos serviços e as ações desenvolvidas precisa ser fundamentada na legislação pertinente: Política Nacional para População em Situação de Rua (2009), Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS, 2012), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH, 2006) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009). Trata-se de um olhar que busca romper com as práticas segregacionistas, assistencialistas e higienistas.

Diante do perfil do público em situação de Rua, o objeto da parceria volta-se para a oferta de 20 vagas para Abrigo Institucional para adultos, sendo 15 vagas masculinas e 5 vagas femininas em casas separadas, sob a mesma coordenação, selecionadas por meio de abordagens sociais, com encaminhamento realizado por equipe técnica de referência do CREAS (Centro de Referência em Assistência Social), com o objetivo de facilitar o acesso a reintegração social e comunitária.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A proposta de trabalho visa contemplar as características e especificidades do público em situação de rua do município de Congonhas. Considerando o perfil do público atendido, cujo levantamento se dá através do Serviço de Abordagem Social e das contribuições dos profissionais que trabalham no segmento e apresentam suas experiências, identifica-se que o público em situação de rua é majoritariamente composto por homens, adultos, com vínculos familiares extremamente fragilizados ou rompidos, sem moradia convencional e sem condição de autossustento. Existe ainda uma minoria de mulheres, adultas, cujos vínculos familiares e/ou comunitários encontram-se extremamente fragilizados ou rompidos e sem condição de autossustento. Conforme determinação judicial, observa-se que há ainda um público de idosos em situação de desabrigo por abandono e sem condições de autossustento, tendo sido determinado para o município que garantisse a estas usuarias direitos básicos e condiçoes dignas de moradia e acolhimento.

O presente projeto propõe, traz em seu bojo, além do acolhimento Institucional uma proposta de ensino e aprendizagem de atividades que trabalhem com a autoestima, rodas de conversa, orientação psicológica e social, para contribuir com o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares, como também uma capacitação para o trabalho dos mesmos, quando for o caso.

9- PÚBLICO-ALVO

Os Serviços de Acolhimento para adultos são ofertados para atendimento de pessoas adultas (a partir de 18 anos), sendo 15 homens e 05 mulheres, decorrentes de situação de rua e/ou migração com ausência de residência, vínculos familiares e comunitários rompidos, ou que usam espaços públicos e áreas degradadas como moradia, sem condição de auto sustento no Município de Congonhas.

Indiretamente: família e comunidade.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO

Para preservar a integridade física das pessoas em situação de rua, será disponibilizado três imóveis para o acolhimento (sendo um para mulheres, um para homens e um para idosas em situação de abandono conforme determinação Judicial), dentro das normas de acolhimento, com prazo de permanência de, no máximo, 3 meses, podendo, de acordo com a necessidade de cada caso, ser renovado por mais 3 meses.

Para promover o processo de saída das ruas, o desenvolvimento da autonomia do usuário e reduzir a ocorrência do risco e agravamento e reincidência dos fatores que demandam a necessidade de acolhimento se faz necessário:

- Acesso a Rede Socioassistencial e demais órgão do sistema de garantia de direitos;
- A construção de um plano de atendimento em conjunto com o usuário que contemple suas demandas, através de entrevistas e atendimentos individuais;
- Envios de relatórios de encaminhamento, emissão de documentações necessárias para reinserção na comunidade (carteira de trabalho, identidade, CPF, etc.), reuniões com atores da rede de proteção e técnicos de referência dos equipamentos que compõem a rede;
- Apoio psicossocial e dinâmicas de grupo que contemplem as vivencias dos usuários.

Com vistas a incentivar a autonomia e independência do usuário, faz-se necessário, de acordo com as demandas do usuário:

- Oficinas a respeito de autocuidado;
- Acesso à educação, encaminhamento para cursos profissionalizantes;
- Inserção no mercado de trabalho.
- Oficinas de convivência e atividades para o fortalecimento de vinculos

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1. Preservar a integridade física das pessoas em situação de rua.	Acolhimento do público-alvo em estrutura adequada, oferecimento de alimentação e orientações sobre os cuidados básicos de higiene e saúde.	Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização das atividades de vida diária. Proporcionar autonomia e autocuidado, aumento da autoestima do usuário.
2. Atuar com vistas ao restabelecimento de vínculos comunitários e Familiares.	Contato e atendimento de familiares, proporcionar encontros e fortalecimento de vínculos conforme demanda de cada usuário.	Redução da reincidência, ou agravamento das violações dos direitos Socioassistenciais dos atendidos.
3. Garantir o desenvolvimento integral do assistido.	Encaminhamentos para a rede Socioassistenciais que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda.	Reduzir a ocorrência do risco e agravamento e reincidência dos fatores que demandam a necessidade de acolhimentos.
4. Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, capacidades e oportunidades.	Encaminhamento para cursos de capacitação, vagas de emprego, educação de acordo com a demanda dos usuários.	Inclusão dos acolhidos no mercado de trabalho para que tenham autonomia e reduzir a reincidência da situação de rua.
5. Incentivar a autonomia e independência do usuário.	Auxílio na emissão de certidões, documentos de identidade, CPF, Carteira de trabalho, etc. conforme demanda de cada usuário.	Promoção do exercício da cidadania de cada usuário, facilitando a inclusão na vida comunitária.
6. Acompanhamento social e psicossocial dos usuários.	6. Acompanhamento social e psicossocial dos usuários.	Aumento do grau de autonomia.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

12- EQUIPE TÉCNICA				
NOME	**FUNÇÃO NO PROJETO**	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL**	**VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)**	**HORAS SEMANAIS TRABALHADAS**
Natássia Pauline Guerra Barboza	Coordenadora	Ensino Superior em Direito	CLT	40 horas
A Contratar	Auxiliar Administrativo	Ensino Medio	CLT	44 horas
A Contratar	Auxiliar Administrativo	Ensino Medio	CLT	44 horas
A Contratar	Assistente Social	Superior em Serviço Social	CLT	20 horas
Michelle Mendes das Chagas	Assistente Social	Superior em Serviço Social	CLT	20 horas
Maria Natália Venâncio	Psicólogo	Superior em Psicologia	CLT	40 horas
Ricelli Santos Justino	Cuidador (a)	Ensino Médio	CLT	12 x 36 horas
Lidiane Kelly Andrade Pedra	Cuidador (a)	Ensino Médio	CLT	12 x 36 horas
Dhantara Rafaela de Paula Andrade	Cuidador (a)	Ensino Médio	CLT	12 x 36 horas
Maximiliano Douglas Gregório Souza Pereira	Cuidador (a)	Ensino Médio	CLT	12 x 36 horas
Jeferson Rasmile Rodrigues da Silva Lopes	Cuidador (a)	Ensino Médio	CLT	12 x 36 horas
João Paulo Maia Portella Dias	Cuidador (a)	Ensino Médio	CLT	12 x 36 horas
Denize Aparecida Silva Paula	Cozinheira	Ensino Médio	CLT	44 horas
A Contratar	Cozinheira	Ensino Médio	CLT	12 x 36 horas
A Contratar	Cozinheira	Ensino Médio	CLT	12 x 36 horas
Michelle Adriele de Paula Otávio	Cuidador (a)	Ensino Médio	CLT	12 x 36 horas
Tatiane Guedes Carvalho Silva	Cuidador (a)	Ensino Médio	CLT	12 x 36 horas
Ivanil José Mapa	Cuidador (a)	Ensino Médio	CLT	44 horas
A Contratar	Cuidador (a)	Ensino Médio	CLT	12 x 36 horas
A Contratar	Cuidador (a)	Ensino Médio	CLT	12 x 36 horas
A Contratar	Cuidador (a)	Ensino Médio	CLT	12 x 36 horas
A Contratar	Cuidador (a)	Ensino Médio	CLT	12 x 36 horas
A Contratar	Cuidador (a)	Ensino Médio	CLT	12 x 36 horas
A Contratar	Cuidador (a)	Ensino Médio	CLT	44 horas
A Contratar	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	CLT	44 Horas
13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS				

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

	1	Encargos Sociais e Trabalhistas: férias, 13º salário, rescisões, adc., ADCN, DSR, Salário família, VT ... INSS, FGTS, PIS *	CLT	—	—	R$ 185.900,00
	1	**Benefícios Conveção Sindical:** Seguro de Vida, Bem Estar integral, Plano Odontológico, Medicamentos para todos e Programa Assistência Familiar	ACT	—	—	R$ 22.100,00
	1	Provisão de reajuste de salários**	ACT	—	—	R$ 60.000,00
					SUBTOTAL	**R$ 635.440,00**

* Para os cálculos referente a rescisão fora realizado uma estimativa, caso haja necessidade será necessário fazer os cálculos e realizar um aditivo, pois o valor apresentado não possui sua totalidade para rescisão da equipe contratada.

Provisão de reajuste de salários de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho do Sindicato de classe do terceiro setor. (10%**).

2. MATERIAL DE CONSUMO

16-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
META	2	Higiene e Limpeza em Geral	NF	8	R$ 1.250,00	R$ 10.000,00
	2	Combustível	NF	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00
	2	Gás (GLP)	NF	60	R$ 110,00	R$ 6.600,00
	2	Material de escritório/expediente e processamento de dados (compra única – estoque para 14 meses)	NF	1	(sob Demanda)	R$ 2.500,00
					SUBTOTAL:	**R$ 27.100,00**

3. MATERIAL PERMANENTE

17-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
META	3	Armário arquivo morto	UN	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
	3	Armário de escritório	UN	2	R$ 300,00	R$ 600,00
	3	Microondas	UN	1	R$ 700,00	R$ 700,00
	3	Geladeira	UN	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
	3	Fogão	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
	3	Cama	UN	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00
	3	Armário de Cozinha	UN	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
	3	Guarda Roupas	UN	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
	3	Maquina de Lavar Roupas	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
	3	Colchão	UN	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00
	3	Notebook	UN	4	R$ 3.300,00	R$ 13.200,00
	3	Sofá	UN	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
	3	Televisão	UN	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
	3	Mesa de Cozinha	UN	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

OBJETIVOS / METAS (quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Acolher até 20 pessoas adultas em situação de Rua, em situação de desabrigo por abandono, em casas separadas visando a reintegração comunitária e/ou familiar.	Lista com os acolhidos em cada período.	Preenchimento de um Plano Individual de Atendimento para cada usuário e lista contendo.
2. Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos usuários.	Número de contatos realizados com familiares e pessoas de	Preenchimento de um Plano Individual de Atendimento para cada usuário e
3. Garantir o desenvolvimento integral do assistido	Quantidade de encaminhamentos para a rede socioassistenciais que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência,	Preenchimento de um Plano Individual de Atendimento para cada usuário e relatórios apresentados.
4. Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, capacidades e oportunidades, quando necessário.	Número de encaminhamentos para escolas, cursos profissionalizantes e usuários empregados no período para vagas de emprego.	Preenchimento de um Plano Individual de Atendimento para cada usuário e relatórios apresentados.
5. Incentivar a autonomia e independência do usuário.	Número de certidões, documentos de identidade, CPF, Carteira de trabalho etc. emitidos no período.	Preenchimento de um Plano Individual de Atendimento para cada usuário e relatórios apresentados.
6. Acompanhamento social e psicossocial dos usuários.	Número de acompanhamentos e atendimentos individuais e grupais realizados por profissionais técnicos (Assistente Social e	Preenchimento de um Plano Individual de Atendimento para cada usuário e relatórios apresentados.

14 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID.	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
	1	Pessoal e Encargos	_	_	nov/23	jun/24	R$ 635.440,00
	2	Material de Consumo	_	_	nov/23	jun/24	R$ 27.100,00
	3	Material Permanente	_	_	nov/23	jun/24	R$ 49.850,00
	4	Serviços de Terceiros	_	_	nov/23	jun/24	R$ 255.536,25
	TOTAL DO PROJETO						R$ 967.926,25

1. PESSOAL E ENCARGOS

15-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL BRUTO	VALOR ANUAL (8 MESES)
	1	Coordenador Geral	CLT	1	R$ 4.300,00	R$ 34.400,00
	1	Auxiliar Administrativo	CLT	2	R$ 1.800,00	R$ 28.800,00
	1	Assistente Social (1)	CLT	1	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
	1	Assistente Social (2)	CLT	1	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
	1	Psicóloga	CLT	1	R$ 4.000,00	R$ 32.000,00
	1	Cuidador (a)	CLT	2	R$ 1.650,00	R$ 26.400,00
	1	Cozinheiro (a)	CLT	3	R$ 1.320,00	R$ 31.680,00
	1	Cuidador (a)	CLT	13	R$ 1.650,00	R$ 171.600,00
	1	Auxiliar de Serviços Gerais	CLT	1	R$ 1.320,00	R$ 10.560,00

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

	3	Mesa de escritório	UN	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00
	3	Cadeira de Escritório	UN	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00
	3	Filtro de Barro	UN	1	R$ 350,00	R$ 350,00
	3	Ventilador	UN	4	R$ 200,00	R$ 800,00
	3	Liquidificador	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00
	3	Impressora	UN	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
					SUBTOTAL	**R$ 49.850,00**

4. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

18-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
META	4	Contabilidade ***	NF	13	R$ 591,25	R$ 7.686,25
	4	Serviço de terceiros de apoio	NF	—	(sob	R$ 40.000,00
	4	Serviço de monitoramento e	NF	—	(sob	R$ 8.000,00
	4	Serviços de confecção de uniformes	NF	—	(sob demanda)	R$ 4.500,00
	4	Vale Alimentação por 8 meses	NF	25	R$ 300,00	R$ 60.000,00
	4	Água	FAT	8	1.800,00	R$ 14.400,00
	4	Energia Elétrica	FAT	8	1.600,00	R$ 12.800,00
	4	Telefone (fixo e celular) e Internet	FAT	8	500,00	R$ 4.000,00
	4	**Aluguel + Seguro****	RECIBO	8	6.750,00	**R$ 54.150,00**
	4	Alimentação	NF	8	5.000,00	R$ 40.000,00
	4	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	NF	—	(sob demanda)	R$ 10.000,00
					SUBTOTAL	**R$ 255.536,25**

*** Contabilidade 13 meses considerando 13º salário.

****Referente ao seguro incêndido que está previsto em contrato de aluguel, foi calculado a média de R$150,00**

19 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades - SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições (Fonte: 1500 - Ficha: 358) ; 4.4.50.41 - Contribuições (Fonte: 1500 - Ficha: 1035).

20 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
	R$ 967.926,25

21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

		out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
META/ETAPA		**R$ 400.000,00**			**R$ 283.963,13**		
		abr/24	mai/24	jun/24			
		R$ 283.963,12					

22 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 27 de outubro de 2023
Proponente:

Marinete Castro Monteiro
Presidente da Associação Comunitária Vida Nova

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

23-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) (X) Previsão legal ART 22, VII, LEI 13015/2014 DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )

b) (X) Previsão orçamentária

c) (X) Recursos financeiros

d) (X) Compatibilidade com a LDO

e) (X) Compatibilidade com o PPA

Congonhas, 27/10/2023

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

24 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, ____/____/____

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 30 de Outubro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3295

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Associação Congonhense de Artes - ACART, entidade fundada em 2005 com o objetivo de capacitar e gerar emprego para classe artistica de Congonhas e região. Em parceria com o Poder Público vem desenvolvendo através inciativas comunitárias e associativas, atividades culturais, folclóricas, pesquisas voltadas ao desenvolvimento das artes em várias manifestações. Tendo o seu objetivo definido no seu estatuto no art. 2º e suas alíneas de a/z. esportiva, cultural e recreativo, sem fins econômicos e com duração por tempo indeterminado.

No caso de celebração de parceria com a Associação Congonhense de Artes 0- ACART objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo.

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"(grifo nosso)

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação Ciclística de Congonhas inexigindo- se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 27 de outubro de 2023.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE RUA DE CONGONHAS - PARC

Partícipes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, inscrito no RG nº. MG 10634862 e no CPF nº. 078.783.536-62 e do outro lado, a Associação dos Protetores dos Animais de Rua de Congonhas - PARC, inscrita no CNPJ nº. 07.766.906/0001-60, representada por seu Presidente, Wagner Magalhães de Assis, portador do RG MG-10.336.552 e do CPF nº. 055.917.826-39. Objeto: O Termo de Fomento nº 03/2021 fica rescindido a partir do dia 06 de outubro de 2023, com fundamento no art. 42 da Lei nº 13.019/2014. Congonhas, 30 de outubro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas, Wagner Magalhães de Assis, Presidente da Associação dos Protetores dos Animais de Rua de Congonhas – PARC.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15. Objeto: repasse de valor, tendo em vista a implementação de mais uma residência adaptada a necessidades de 05 (cinco) idosas que serão acolhidas, mediante determinação judicial expedida no processo número 500396974.2022.8.13.0180, por se encontrarem em situação de desabrigo por abandono, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Valor: R$ 967.926,25 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos. Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades - SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições (Fonte: 1500 - Ficha: 358) ; 4.4.50.41 - Contribuições (Fonte: 1500 - Ficha: 1035). Congonhas, 30 de outubro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marinete Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

37º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2023 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS